ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à implantação, recuperação e manutenção de áreas de paisagismo e jardinagem em espaços públicos do Município e para atendimentos das Secretarias Municipais de Tigrinhos – SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
1.4. A relação dos itens, descrições, quantidades estimadas e valores máximos unitários encontra-se descrita no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que identificou a necessidade de aquisição para atender à demanda de implantação e manutenção de áreas verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, paisagística e de bem-estar da população, bem como para a conservação de espaços públicos.
2.2 A utilização de mudas ornamentais e insumos adequados possibilita o desenvolvimento saudável da vegetação, garantindo maior durabilidade dos plantios e redução de custos com reposições futuras.

3. PROPOSTA

3.1 A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

4. CRITÉRIO D E JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item

5. HABILITAÇÃO

5.1 Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) (Declaração Unificada ANEXO VIII)
II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) (ANEXO VII)
III - Declaração de Inexistência de Impedimentos (ANEXO II)
IV - Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO V).
V – Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VIII)*

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
i) Estatuto ou contrato social;
ii) Ato constitutivo;
iii) Registro comercial;
iv) Decreto de autorização.

VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):
a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
a) CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente
ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
d) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) Regularidade com o FGTShttps://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor

6. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- serem novos, de primeiro uso e de primeira linha;
- isentos de defeitos, pragas, contaminações ou danos;
- acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento;
- os materiais deverão estar livres de impurezas e contaminantes;

6.2 Para itens como mudas, plantas ornamentais e gramas, estes deverão apresentar:

- Bom estado fitossanitário;
- Ausência de pragas e doenças;
- Desenvolvimento compatível com a espécie;
- Sistema radicular adequado e bem formado.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em pleno funcionamento.
6.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais de forma contínua e conforme a demanda da Administração.
6.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

6.6. A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local

indicado pela Administração, sem custos adicionais.
6.7. Os produtos deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1.1 Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
7.1.2 Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
7.1.3 Prestar garantia de que os materiais estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;
7.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
7.1.5 Enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
7.1.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.
7.1.7 Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.
7.1.8 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
7.1.9 A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

7.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

7.2.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
7.2.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
7.2.3 Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
7.2.4 Cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
7.2.5 Demais disposições contidas no contrato e na lei.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. **O prazo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias,** podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho.
8.2 A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
8.3 O fornecimento será solicitado por meio de ordem de fornecimento/nota de empenho, emitida pelo setor competente, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.
8.4 Os materiais deverão ser entregues em locais indicados pelas Secretarias Municipais de Tigrinhos – SC, em dias úteis e horário de expediente, conforme previamente agendado.
8.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo ou com qualidade inferior.
8.6 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de defeitos.
8.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.7.1 não executar os acordados e de acordo com o edital;

8.7.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
8.7.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.
8.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.
8.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.
8.11. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
8.12. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

9. DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços e entrega dos materiais

10. VIGÊNCIA
10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

12. GESTOR E FISCAL
12.1 Fica designado o servidor Sr. Claudio Baczinski, Secretário Municipal de Planejamento para a fiscalização administrativa da ata de registro de preço a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021

Tigrinhos – SC, 06 de novembro de 2026

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.11.06 10:08:24 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor unitário R$
01	UND	60	CASCA DE PINUS ESPESSURA MÉDIA PARA FORRAÇÃO TERRA EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 14,63
02	UND	40	CASCA DE PINUS ESPESSURA FINA PARA FORRAÇÃO TERRA EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 14,63
03	UND	40	MANTA DE JARDINAGEM PARA DRENAGEM TAMANHO 10M² 10X1MTS	R$ 103,26
04	UND	35	SEIXO DE RIO CLARO PEQUENA 10KG	R$ 40,00
05	UND	35	SEIXO DE RIO CLARO MÉDIA 10KG	R$ 40,00
06	UND	10	MUDAS JIBOIA PENDENTE VERDE - TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 30 CM	R$ 45,00
07	UND	10	MUDAS COLUMÉIA DRAGÃO PENDENTE - TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 20 CM	R$ 50,00
08	UND	40	MUDAS DE GUAIMBE - TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 30 CM	R$ 30,00
09	UND	20	MUDAS DE PACOVÁ - TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 20 CM	R$ 40,00
10	UND	25	MUDAS DE MARANTA - TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 20 CM	R$ 40,00
11	UND	10	MUDAS DE RAVENALA TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 80 CM	R$ 120,00
12	UND	10	PALMEIRA RABO DE RAPOSA – TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 60 CM	R$ 200,00
13	UND	60	ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10 - SC C/5KG	R$ 43,70
14	UND	30	MUDAS DE IPÊ ROXO - TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA.	R$ 24,00
15	UND	10	MUDAS DE PLÁTANO - TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA.	R$ 30,00
16	UND	30	MUDAS DE IPÊ AMARELO - TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA.	R$ 24,00
17	CX	300	MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA, CAIXA COM 15 MUDAS	R$ 22,00
18	UND	06	VASO ALTO PARA PLANTAS EM POLIETILENO COM ALTURA: 52 CM, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 34 CM	R$ 110,00
19	UND	100	SEPARADOR DE JARDIM 80 X 20 CM FEITO DE CONCRETO E AÇO	R$ 25,00
20	UND	15	MUDAS DE MANACÁ DA SERRA TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 1,50 A 2,00 METROS DE ALTURA.	R$ 60,93
21	UND	06	MUDAS DE FLAMBOYANT TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 1,50 A 2,00 METROS DE ALTURA.	R$ 65,40
22	UND	08	MUDAS DE SIBIPIRUNA TRONCO FORMADO COM NO MÍNIMO 1,50 A 2,00 METROS DE ALTURA.	R$54,16
23	UND	06	VASOS DE CONCRETO PARA JARDIM TAMANHO G COM ALTURA MINIMA DE 52 CM, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 34 CM	R$ 200,00
24	UND	23	VASOS DE CONCRETO PARA JARDIM TAMANHO M COM ALTURA MINIMA DE 45 CM	R$ 200,00
25	UND	06	VASOS DE POLIETILENO BACIA PARA JARDIM COM ALTURA MININA	R$ 186,93

			DE 16 CM E DIÂMETRO DE 50 CM	
26	UND	50	SUBSTRATO PARA PLANTAS PRONTO PARA USO 25 KG	R$ 35,92
27	UND	30	MUDA DE CRÓTON COLORIDO DE 40 A 80 CM	R$ 32,60
28	UND	08	MUDA DE BOUGAINVILLEA, PRIMAVERA, TRÊS-MARIAS TAMANHO MÉDIO DE 60CM A 1,2M	R$ 50,80
29	UND	03	MUDAS DE LIRIOPE, TAMANHO ENTRE 15 - 20 CM - BANDEIJA COM 12 MUDAS	R$ 38,02
30	CX	05	MUDAS DE LANTANA EM CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES	R$ 47,66
31	CX	04	MUDAS DE GERANIO EM CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES	R$ 135,50
32	UND	60	MUDAS DE AGAPANTUS COM ALTURA MININA DE 60 CM.	R$ 16,00
33	BJ	20	MUDAS DE TAPETE INGLÊS, NA COR BRANCA, MUDA COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CENTÍMETROS, BANDEJA COM 15 MUDAS.	R$ 57,11
34	CX	05	MUDAS DE LAMBARI ROXO CAIXA COM 15 UNIDADES	R$ 57,55
35	CX	05	MUDAS DE LAMBARI VERDE CAIXA COM 15 UNIDADES	R$ 57,55
36	UND	30	MUDAS DE BUXINHO COM NO MINIMO 30 A 50 CM.	R$ 42,67
37	UND	02	LIMITADOR DE GRAMA SEPARADOR DIVISOR SOLO 10 CM X 50 M	R$ 70,60
38	UND	10	PEDRA DOLOMITAS BRANCAS PEQUENAS Nº 01 - SACA COM 20KG	R$ 65,00
39	UND	05	PEDRA DOLOMITAS BRANCAS Nº 04 - SACA COM 20KG	R$ 65,00
40	UND	08	VASOS DE BARRO BACIA PARA JARDIM COM ALTURA MININA DE 16 CM E DIÂMETRO DE 50 CM	R$ 103,30
41	UND	20	MUDAS DE BUQUET DE NOIVA COM APROXIMADAMENTE 60CM	R$ 64,30
42	M²	60	MUDA DE GRAMA EM LEIVA – ESMERALDA M²	R$ 13,92